



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE  
ENSINO REGIÃO SANTOS**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CEEJA – 2018. O Dirigente Regional de Ensino de Santos e os Diretores dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA de Guarujá, CEEJA Prof. Dr. Archimedes José Bava e CEEJA Maria Aparecida Pasqualeto Figueiredo, nos termos da Resolução 77, de 06/12/2011, alterada pela Resoluções SE 64 e 66 de 19/12/2016 e autorizado pelo Comunicado CGEB de 28/12/2016 estabelecem os procedimentos gerais para a inscrição, seleção e credenciamento de docentes não efetivos e contratados interessados em atuar no CEEJA no ano de 2018.

**Processo de Seleção e Credenciamento para o Ano Letivo de 2018 CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos. Edital de 05/12/2017.**

O Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura de inscrições, para o processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes não titulares de cargo e contratados interessados em atuar no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida, no ano de 2018, para eventual saldo de aulas remanescente pós-recondução (Efetivos), aos credenciados selecionados e classificados pelo processo publicado em 28/06/2017, nos termos da Resolução SE 77/2011 com as alterações das Resoluções SE 64 e 66, de 19/12/2016.

**I - Do Cronograma para Inscrição**

**Período: de 06-12-2017 a 12-12-2017, das 9h às 16h.**

**Locais de Inscrição:**

**CEEJA de Guarujá: Rua Azul Loureiro, 250 Telefone: 3383-3995**

**CEEJA de Santos – Zona Noroeste: Rua Afonso Schmidt, 1171 Telefone 3203-3457**

**CEEJA de Santos – Aparecida: Rua Epitácio Pessoa, 432    Telefone: 3272-1502**

**II - Do Credenciamento:**

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico desse projeto da Pasta, candidatos que estejam regularmente inscritos para o processo de atribuição de aulas para o ano de 2018, observada a seguinte ordem de prioridade:

01. Docentes estáveis nos termos da Constituição Federal/88;
02. Docentes estáveis nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT;

03. Docentes abrangidos pela Lei Complementar 1.010 /2007 (Categoria F) – que estejam com horas de permanência no dia da atribuição.

04. Candidatos à contratação temporária abrangidos pela L.C 1.093/2009. (Categoria O) – que estejam com Interrupção de Contrato no dia da atribuição.

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção dos CEEJAs, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

1 – de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que devem caracterizar seu relacionamento com os alunos;
- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.

2 – de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento.

3 – de atributos pessoais sinalizados pelos índices de:

- pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

**III - Da Documentação Exigida no Ato da Inscrição (entrega de Xerox e apresentação dos originais dos itens de “a” até “g”), os demais itens deverão ser entregues os originais:**

a) RG e CPF;

b) Diploma de Licenciatura Plena e Histórico Escolar;

c) Comprovante de atuação e assiduidade correspondente ao período de dois anos, constando o número e a natureza das faltas e os afastamentos, além da quantidade de dias trabalhados no magistério público estadual até 30-06-2017, fornecido pelo Diretor de Escola (Anexo A constante neste Edital)

d) Comprovante de experiência em CEEJA até 30/06/2017 (em dias), fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho - (Anexo B constante neste Edital).

e) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

f) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

g) Pós-Graduação Lato-Sensu, com no mínimo de 360 horas correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

h) Curriculum Vitae ressaltando a trajetória profissional, experiência em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e formação continuada em serviço com duração de 30 horas realizados nos últimos 3 (três) anos com data base até 30/06/2017 (uma cópia).

i) Comprovante de inscrição para atuar no Projeto “Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs 2018.

j) horário disponível - termo de disponibilidade de horário, declaração de próprio punho. (outro emprego).

#### **IV – Do Processo Seletivo:**

1. Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, entrevista individual realizada por uma Comissão de Gestores vinculados ao CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas.

2. As aulas serão atribuídas a docentes não titulares de cargo e a candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de aulas da Diretoria de Ensino de Santos e que estejam também inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto da Pasta.

#### **V - Dos Critérios de Pontuação:**

##### **1. Títulos:**

a) Tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: 0,001 por dia até o máximo de 10 (dez) pontos (data base 30/06/2017);

100% = 4 pontos

Até 3 faltas= 3 pontos

4 à 6 faltas= 2 pontos

Acima de 6 faltas= 0 pontos

Em caso de falta injustificada sua pontuação também será considerada zerada.

Obs.: Serão consideradas faltas abonadas, justificadas, médicas e licenças (exceto licença-prêmio, Doação de Sangue e TRE).

b) Participação em cursos de capacitação na área de atuação/educação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados entre os períodos de 01/01/2013, 2014, 2015, 2016 até 30/11/2017 sendo 0,5 ponto por curso; (até o máximo de 03 pontos);

c) Comprovante de experiência na docência em CEEJAs - 0,002 por dia, até o máximo de 05(cinco) pontos;

d) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com no mínimo 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;

e) Diploma de Mestre: 02 (dois) pontos, contando-se apenas um título;

f) Diploma de Doutor: 03 (três) pontos, contando-se apenas um título.

**2. Entrevista Individual:**

a) Os questionamentos versarão sobre conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, Projeto Político Pedagógico do CEEJA e Resolução SEE 77/2011 e alterações dadas pelas Resoluções SE 64 e 66 de 19-12-2016 e terá caráter eliminatório e classificatório.

b) Este item será avaliação na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será somado aos demais requisitos (Títulos e Pontuação) para Classificação.

**c) Divulgação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos: 13/12/2017**

**d) Prazo para recurso: 13 e 14/12/2017**

**e) Divulgação pós-recurso dos candidatos habilitados para entrevista: 15/12/2017**

**f) As entrevistas ocorrem no dia 18/12/2017.**

**g) Classificação: 18/12/2017**

**VI - Da Seleção da Classificação e do Recurso:**

01. A classificação geral dos candidatos credenciados resultará do somatório da pontuação dos títulos, e da nota obtida na entrevista e será publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Santos, além de ser afixada no mural do CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida, no dia 20-12-2017.

02. Prazo para recurso: **18 e 19/12/2017**

03. Classificação final pós-recurso: **20/12/2017.**

04. Em caso de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

a) Tempo de magistério;

b) experiência em CEEJAs;

c) maior idade;

d) número de filhos.

## **VII. Da Atribuição de Aulas**

1. As aulas remanescentes após o processo inicial serão atribuídas de acordo com as demandas apresentadas pelos CEEJAs.
2. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:
  - a) 35 aulas de trabalho semanais, de forma a contemplar, no mínimo 2 turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 9 aulas diárias, incluídas as aulas de trabalho pedagógico coletivo (03 ATPCs);
  - b) 05 aulas de trabalho pedagógico, desenvolvido em local de livre escolha do docente (ATPLs).
  - c) A carga horária semanal de trabalho destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos, ao cumprimento da Proposta Pedagógica e os Projetos da Escola, também a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação e aplicação de avaliações em suas variadas formas, oficinas e projetos relacionados ao aluno, etc., de acordo com a legislação vigente.
- 3) Os professores serão periodicamente avaliados, conforme estabelece a Resolução SE 77/2011, pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento, caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções.
- 4) A atribuição de aulas deste Projeto da Pasta (CEEJA) ao candidato credenciado somente será realizada após esgotadas as aulas regulares.

## **VIII - Das Disposições Finais:**

- a) O candidato selecionado deverá cumprir a carga horária semanal prevista em legislação vigente e atender ao perfil profissional explicitado nos itens 1, 2 e 3, do § 1º, do Artigo 14, da Resolução SEE no. 77/2011, alterada pelas Resoluções SE 64 e 66 de 19/12/2016.
- b) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- c) A inscrição do candidato poderá ser realizada através de procuração.
- d) O docente não efetivo e/ou contratado poderá participar do processo de atribuição para concorrer a quaisquer dos CEEJAs circunscrecionados à Diretoria de Ensino – Região Santos, desde que tenha sido selecionado e credenciado nos termos deste Edital.
- e) O presente processo seletivo terá validade somente para o ano letivo de 2018.
- f) O docente que esteja vinculado ao CEEJA que venha a se afastar para quaisquer projetos da pasta, ficará impedido, no ano letivo de 2018, de retornar para o mesmo projeto, conforme a legislação vigente.
- g) Os casos omissos serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino, ouvida a Comissão responsável pelo processo de Atribuição de Aula e Equipe Gestora do CEEJA.

## **ATENÇÃO:**

**SÓ PODERÃO SER UTILIZADOS OS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL**

Anexo A: (papel timbrado da escola)

**DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA.**

O Diretor de Escola da EE..... no município de ....., Diretoria de Ensino – Região de ....., declara para fins de inscrição no processo de credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que

....., RG....., titular de cargo da disciplina ..... ou ocupante de função atividade, portador de licenciatura plena em ..... :

a) conta com ..... dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2017.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 02 anos (data base 30/06/2017):

..... dias trabalhados (considerados até 30/06/2017)

..... faltas abonadas

..... faltas justificadas

..... faltas injustificadas

..... faltas médicas

..... dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família

..... total de afastamentos

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo

Anexo B: (papel timbrado da escola)

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO  
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS  
AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS CEEJAS PERTENCENTE À  
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO SANTOS.**

O Diretor de Escola do CEEJA .....  
Diretoria de Ensino Região de ....., declara para fins  
de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual  
de Educação de Jovens e Adultos, que:  
....., RG.....,  
titular de cargo da disciplina ..... ou ocupante de função  
atividade, portador de licenciatura plena  
em....., conta com .....  
(.....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo